



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

VEREADOR

Dagummar
Nogueira

Família, a base de tudo.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 221 / 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, com amparo nos artigos 216 e seguintes do Regimento Interno, submeter ao Plenário desta Casa de Leis o envio deste requerimento ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações pelos motivos abaixo expostos:

Frequentemente este Vereador é procurado por munícipes, os quais relatam serem pacientes vítimas do descaso, da falta de atendimento ou de erro médico, ocorridos no Hospital e Maternidade Sagrada Família. Quando não são vítimas, são pessoas que relatam terem presenciado tais situações com um familiar ou amigo próximo.

É lamentável que esse tipo de situação seja recorrente em nossa cidade e que a população seja prejudicada. O referido nosocômio, embora seja uma entidade privada, recebe recursos públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal, para atender pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), logo deve prestar contas de tais serviços e seguir as diretrizes previstas pelo Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 2048 de 05 de novembro de 2002, aprovou o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Neste documento, foram estabelecidos os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e envolve temas como a elaboração dos Planos Estaduais de Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação Médica das Urgências e Emergências, atendimento pré-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel, atendimento hospitalar, transporte inter-hospitalar e ainda a criação de Núcleos de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos humanos da área.

Este Regulamento é de caráter nacional devendo ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na implantação dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, na avaliação, habilitação e cadastramento de serviços em todas as modalidades assistenciais, sendo extensivo ao

CMSBS 31/07/2020 17:54

03612020 Simac



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

VEREADOR

**Dagumir
Nogueira**

Família, a base de tudo.



setor privado que atue na área de urgência e emergência, com ou sem vínculo com a prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A esse respeito, consta no item 2.2.2.1, que além dos recursos humanos listados, deve a unidade hospitalar contar com profissionais mínimos indispensáveis, presentes no hospital, capacitados para atendimento às urgências e emergências nas suas áreas de atuação, 24 horas por dia, sendo nas seguintes áreas:

Médico Clínico Geral
Pediatra
Ginecologista - Obstetra
Cirurgião Geral
Traumato - Ortopedista
Anestesiologista
Assistente Social

Como se pode perceber, o referido Hospital e Maternidade Sagrada Família deve obrigatoriamente contar com profissionais habilitados para o atendimento nas áreas descritas acima. Todavia, o referido nosocômio não vinha cumprindo com a Portaria vigente, motivo pelo qual, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina ingressou com Ação Civil Pública, registrada pelo nº 0006591-09.2010.8.24.0058/SC, e com ação de Cumprimento de Sentença 0900260-05.2018.8.24.0058/SC., inclusive com aplicação de multa diária em caso de descumprimento.

Logo, o que chegou até o conhecimento desse vereador é que no dia 11 e 12 de julho não havia médico especialista na área de ginecologia obstetra atendendo ao público, o que configura em descumprimento da Portaria do Ministério da Saúde e da Ação Civil Pública, o que deverá ser apurado, conforme relato abaixo:

O senhor Wahington Queiroz Kappke, relatou que na data de 11 de julho, por volta das 19hrs, sua esposa Karina Kaory Tanaka Kappke, se sentiu mal, apresentando fortes dores, cólicas abdominais e sangramento. Como a mesma estava grávida, rapidamente a conduziu até a clínica particular da Unimed. Lá foram orientados a buscar atendimento especializado no Hospital e Maternidade Sagrada família, pois poderia realizar o exame de ultrassom, e até mesmo ser internada se fosse preciso. Então o casal procurou o Hospital, através do pronto atendimento particular da Unimed. Lá foram atendidos pelo médico clínico geral, (não se recorda o nome), o qual examinou a esposa do





Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

VEREADOR

Dagummar
Nogueira

Família, a base de tudo.

PSL¹⁷



denunciante, atendendo de grosseira fez exame de toque, e constatou que estava tudo bem, que o sangramento ocorrido não era nada grave, que poderia ser um sangramento normal da gestação, mas para que pudesse ter certeza a paciente deveria fazer o exame de ultrassonografia. Informou que a médica que faria o exame de ultrassom não se encontrava no hospital naquele momento. Orientou o casal a voltar para casa, e caso quisessem tirar a dúvida de como estava a gestação deveriam retornar no dia seguinte. Ocorre que a paciente estava com intenso sangramento, sentindo fortes dores e não havia sido medicada. Também não havia sido atendida pelo médico especialista na área de ginecologia obstetra. Então o casal ligou para o médico ginecologista particular, o qual prescreveu medicamento para acalmar a dor, porém a hemorragia não havia cessado e a paciente passou a noite toda com forte sangramento.

No domingo, dia 12/07/2020, logo cedo por volta das 08:30hrs o casal retornou e chegando ao nosocômio, foram atendidos pelo mesmo médico que os havia atendido no dia anterior, este então orientou o casal a aguardar na sala ao lado, até que fosse realizado o exame de ultrassom. Enquanto isso, a paciente estava com fortes dores e sangramento intenso. Foram orientados a esperar, pois a paciente seria atendida pelo médico que faria o exame de ultrassom e esse não se encontrava naquele momento. Relatam que não foram atendidos por médico especialista em ginecologia obstetra, platonista pois este não estava no local. Foram avisados que o médico chegaria as 08:30hrs, mas já era 11:30hrs da manhã e o profissional não havia chegado até o hospital para atendimento. Diante da falta de atendimento e de medicação, o casal foi obrigado a procurar atendimento médico emergencial no hospital da Unimed de Joinville. Lá foram imediatamente atendidos e tiveram a triste notícia que o bebê não havia resistido e que a paciente havia sofrido um aborto, onde passou por procedimento de curetagem e foi medicada. Diante da falta de atendimento especializado em São Bento do Sul, a esposa do denunciante teve aborto espontâneo, com forte hemorragia, ficando entre a vida e a morte.

Diante do exposto requer:

a) Seja solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, informações sobre quem eram os médicos especialistas que deveriam estar de plantão no dia 11 e 12 de julho de 2020 no Hospital e Maternidade Sagrada Família;

b) Seja informado por qual motivo a paciente não foi atendida pelo médico especialista já que estava grávida, e porque não foi realizado o exame de ultrassonografia necessário;





Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

VEREADOR
**Daguimar
Nogueira**

Família, a base de tudo.

PSL¹⁷



c) Seja também informado de que forma vem sendo fiscalizado o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Portaria do Ministério da Saúde no que trata da obrigatoriedade da permanência dos médicos especialistas nas áreas previstas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, bem como, elucidar as dúvidas frequentes da população sobre o assunto.

Outrossim, salientamos que, com a aprovação desta proposição, as informações deverão estar disponíveis nos prazos preestabelecidos pela legislação, com fulcro nos artigos 37 e 52, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação agradecemos e nos colocamos à disposição.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2020.

DAGUIMAR NOGUEIRA

VEREADOR – PSL

2º Secretário